PARECER 1096/2000 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PL 25/1997

O nobre Vereador Antonio Goulart apresentou o Projeto de Lei 25/1997, que dispõe sobre a proibição, no Município de São Paulo, da comercialização e da manutenção de estoques de produtos à base de amianto, incluindo todo e qualquer derivado ou misto de silicato natural hidratado de cálcio e magnésio. O Ilustre autor, em sua argumentação, aponta para o fato de que a França proibiu definitivamente o uso do amianto no ano de 1996, após ter comprovado ser o produto cancerígeno e causador de 2.000 a 3.000 mortes por ano naquele país. Desde então, o tema tem sido discutido nas mais diversas localidades do mundo.

A proposição recebeu uma proposta de substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Esta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho não pode deixar de destacar a importância do presente projeto. As doenças relacionadas ao amianto são graves, como a asbestose, o câncer de pulmão e de pleura, entre diversas outras. A preocupação com o uso desse produto tem se tornado evidente em diferentes fóruns de debates. Alguns países já o proibiram, e muitos estão discutindo o assunto e propondo também suprimir o uso do amianto.

Tendo em vista os aspectos supracitados, esta Comissão posiciona-se FAVORAVELMENTE à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo apresentado.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 14/09/00.

Mario Dias - Presidente Jooji Hato - Relator José Izar Osvaldo Enéas